



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 017/2017

Pregão: 004/2017

Registro de Preços 002/2017

Validade: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura.

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 004/2017 – Registro de Preços 002/2017, resolve registrar os preços para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita e consumo, material hospitalar para o centro de saúde e estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3) e material odontológico para os consultórios odontológicos do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde, constantes nesta ata das seguintes empresas, doravante denominadas fornecedoras.

01) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA -ME, sediada a Rua Papa João XXIII, 15, Lourdes, Viçosa - MG. Inscrita no CNPJ 13.540.210/0001-14 e Inscrição Estadual 001762799.00-41, neste ato representada por Ankara Alice Rodrigues Romeiro, portadora do CPF 351.743.938-00, RG MG 32512792 SSP/SP, doravante denominada simplesmente EMPRESA.

Tendo em vista que a EMPRESA foi vencedora, PREGÃO 004/2017– PROCESSO 017/2017, conforme parecer da Comissão Municipal de Licitações, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 07 de Fevereiro de 2017, resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela lei federal nº. 8.883/94 tem entre si, justo e avençado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA 1- DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2017 a aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita e consumo, material hospitalar para o Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3) e material odontológico para os consultórios odontológicos do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.2 Utilizarão o preço registrado às seguintes secretarias:
Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 2- DO PRAZO

2.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 - DA SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 O fornecimento dos materiais registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias citadas na cláusula primeira, mediante emissão de pedido do setor de compras, cabendo a mesmas tomar as providências legais.

3.2 A entrega dos medicamentos deverá ser na Rua Carlos Gravina Martins, nº 25, Bairro Rosário, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000 (telefone de contato 32 3577 1335 Paulina – Coordenadora do Centro de Saúde), de segunda à sexta feira de 07 (sete) às 15:30 (quinze horas e trinta minutos).

3.3 os itens deverão ser entregues com prazo de validade/vencimento de no mínimo de 6 (seis) meses da data de entrega, salvo exceção de itens cujo prazo de validade (fabricação/vencimento) seja inferior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

3.4 O prazo de entrega dos itens será no máximo 20 (vinte) dias, salvo exceções.

CLÁUSULA 4 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO

4.1 A DETENTORA DA ATA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o termo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação sofrendo, as penalidades a que aludem, o artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e Leis nº. 8.8883/94 e nº. 8.648/98.

CLÁUSULA 5 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 O recebimento será nos termos do art.73 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 6 - DOS PREÇOS

6.1 Os preços são os constantes na tabela abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT	QUANT.	V. TOTAL
1	380488	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 10% 10ML (FRASCO/AMPOLA)	FRASCOS	0,18	1000	\$ 180,00
2	376701	ACIDO FOSFORICO 37% CODICIONADOR DE DENTINA	UNIDADE	1,06	50	\$ 53,00
3	380428	AGULHA 40X12	UNIDADE	0,06	10000	\$ 600,00
4	380389	ALGINATO HIDROGUM 500GR	UNIDADE	51,5	50	\$ 2.575,00
5	403	ALMOTOLIAS ESCURAS PEQUENA	UNIDADE	1,05	100	\$ 105,00
6	376703	AMALGAMA EM CAPSULA	UNIDADE	1,16	500	\$ 580,00
7	376704	ANESTESICO INJETAVEL ALPHACAINE 100 (TUBETE DE VIDRO)	UNIDADE	1,4	3000	\$ 4.200,00
8	376705	ANESTESICO INJETAVEL CITANEST 3% COM OCTAPRESIN	UNIDADE	0,91	3000	\$ 2.730,00
9	380392	APLICADOR DYCAL	UNIDADE	4,82	15	\$ 72,30
10	380432	ATADURA 6 CM	PACOTE	1,88	3000	\$ 5.640,00
11	376709	BANDA MATRIZ DE ACO NOX 5 MM	UNIDADE	0,9	20	\$ 18,00
12	380374	BENZIPELICILINA BENZATINA 1200000 INJETAVEL	FRASCOS	3,65	600	\$ 2.190,00
13	383091	BROCA DIAMANTADA 1011 (PADRAO KG)	UNIDADE	1,323	6	\$ 7,94
14	380394	BROCA DIAMANTADA 1012	UNIDADE	1,32	12	\$ 15,84
15	376712	BROCA DIAMANTADA 1014	UNIDADE	1,32	6	\$ 7,92
16	380395	BROCA DIAMANTADA 1015	UNIDADE	1,32	6	\$ 7,92
17	380396	BROCA DIAMANTADA 1016 HL	UNIDADE	1,323	6	\$ 7,94
18	376713	BROCA ENDO Z 21 MM	UNIDADE	31,15	6	\$ 186,90
19	376714	BROCA MAXICUT (TUNGSTENIO) 75F060	UNIDADE	43,2	6	\$ 259,20
20	376715	BROCA MINICUT (TUNGSTENIO) 79G 040	UNIDADE	43,2	6	\$ 259,20
21	380397	BROCAS ACABAMENTO FINO (DOURADA)	UNIDADE	20,43	6	\$ 122,58
22	383092	CIMENTO TEMPORARIO FILLTEMP (PADRAO BIODINAMICA)	UNIDADE	7,15	15	\$ 107,25
23	380435	CLORETO DE POTASSIO 10ML 10%	FRASCOS	0,22	200	\$ 44,00
24	376728	CREME DENTAL	UNIDADE	1,17	4000	\$ 4.680,00
25	413	CUBAS CILINDRICAS	UNIDADE	11	10	\$ 110,00
26	435	CUBAS RIM	UNIDADE	0,75	10	\$ 7,50
27	399	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 150MM X 250MM	UNIDADE	0,17	4000	\$ 680,00
28	400	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 90MM X 260MM	UNIDADE	0,1	4000	\$ 400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

29	376730	ENHANCE-SORTIDO PARA POLIMENTO DE RESINA	KIT	38,88	15	\$	583,20
30	383089	ENVELOPE PARA ESTERELIZACAO 150 MM X 250 MM (PADRAO MEDSTERIL / ESTERIL CARE)	UNIDADE	0,17	500	\$	85,00
31	1059	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UNIDADE	0,44	5000	\$	2.200,00
32	380401	ESCULPIDOR HOLLEBACK 3 S	UNIDADE	4,82	15	\$	72,30
33	376731	ESPATULA PARA ALGINATO DE PLASTICO	UNIDADE	1,6	6	\$	9,60
34	359	ETER	LITRO	13,7	40	\$	548,00
35	376735	EVIDENCIADOR DE PLACA EVIPLAC LIQUIDO 10 ML	UNIDADE	5,9	6	\$	35,40
36	376737	FILME PERIAPICAL ADULTO COM 150	UNIDADE	108	6	\$	648,00
37	391	FIO CATGUT 3.0	UNIDADE	3,14	300	\$	942,00
38	392	FIO CATGUT 4.0	UNIDADE	2,67	300	\$	801,00
39	376738	FIO DENTAL 25 M	UNIDADE	1,13	5000	\$	5.650,00
40	388	FIO NYLON 3.0	UNIDADE	1,18	400	\$	472,00
41	389	FIO NYLON 4.0	UNIDADE	1,18	400	\$	472,00
42	380402	FIO PARA SUTURA DE NYLON 3-0 AGULHADO	UNIDADE	1,03	4800	\$	4.944,00
43	376739	FIO PARA SUTURA DE SEDA 3-0 AGULHADO	UNIDADE	1,24	9600	\$	11.904,00
44	376740	FIXADOR PARA RAO X 475 ML	UNIDADE	10,5	6	\$	63,00
45	383094	FLORSOL CLEAR 500ML (PADRAO DENTSPLY)	UNIDADE	12	6	\$	72,00
46	376741	FLUOR GEL SABOR TUTI-FRUTI	UNIDADE	3,24	30	\$	97,20
47	380403	FORCEPS ADULTO NUMERO 1	UNIDADE	51	6	\$	306,00
48	380404	FORCEPS ADULTO NUMERO 150	UNIDADE	51	300	\$	15.300,00
49	380405	FORCEPS ADULTO NUMERO 151	UNIDADE	51	6	\$	306,00
50	380406	FORCEPS ADULTO NUMERO 16	UNIDADE	51	6	\$	306,00
51	380407	FORCEPS ADULTO NUMERO 17	UNIDADE	51	6	\$	306,00
52	380409	FORCEPS ADULTO NUMERO 18 R	UNIDADE	51	6	\$	306,00
53	380408	FORCEPS ADULTO NUMERO 18L	UNIDADE	51	6	\$	306,00
54	380410	FORCEPS ADULTO NUMERO 69	UNIDADE	51	6	\$	306,00
55	380411	FORCEPS INFANTIL NUMERO 17	UNIDADE	51	6	\$	306,00
56	340	GAZE C/ 500 13 FIOS (7,5X7,5)	PACOTE	7,75	6000	\$	46.500,00
57	376744	GESSO ESPECIAL TIPO IV	KILO	14,49	30	\$	434,70
58	376745	GESSO PEDRA TIPO III	KILO	4,08	40	\$	163,20
59	375621	HIPOCLORITO DE SODIO 10% GALAO 5 LITROS	GALAO	20,7	150	\$	3.105,00
60	383095	IONOMERO DE VIDRO MERON 35 GRAMAS (PO + LIQUIDO) (PADRAO VOCO)	KIT	214,5	6	\$	1.287,00
61	301	LOSARTANA 25MG	COMPRIMID	0,054	30000	\$	1.620,00
62	376751	LUBRIFICANTE UNISPRAY	UNIDADE	9,63	6	\$	57,78
63	380443	LUVA LATEX M	PAR	0,28	100000	\$	28.000,00
64	380444	LUVA LATEX P	PAR	0,28	100000	\$	28.000,00
65	380445	LUVA LATEX PP COM 100	PAR	0,28	50000	\$	14.000,00
66	383086	LUVA ODONTOLOGICA P PAR	PAR	0,28	20000	\$	5.600,00
67	383087	LUVA ODONTOLOGICA PP PAR	PAR	0,28	16000	\$	4.480,00
68	380416	MANDRIL PARA LIXA	UNIDADE	1,86	6	\$	11,16
69	376754	MOLDEIRA INOX RASA LISA PARA DESDENTADO COM 8	KIT	43,09	6	\$	258,54
70	375636	NEBULIZADOR COM 4 SAIDAS	UNIDADE	998	5	\$	4.990,00
71	376757	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	FRASCOS	4,96	6	\$	29,76
72	380447	PARES DE LUVA ESTÉRIL 7.0	PAR	0,97	1000	\$	970,00
73	404	PARES DE LUVA ESTÉRIL 7.5	PAR	0,97	1000	\$	970,00
74	376758	PASTA PROFILATICA PERT X	UNIDADE	5,1	6	\$	30,60
75	375627	PINCA ANATOMICA 15CM	UNIDADE	7,39	10	\$	73,90
76	380419	PINCA CLINICA	UNIDADE	5,64	20	\$	112,80
77	380420	PLACA DE VIDRO 10MM MEDIA LISA 15 X 5 X 1 C COD 209 - 2 M -	UNIDADE	7,37	6	\$	44,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

PADRÃO GOLGRAN F - GOLGRAN P - NAC RMS:RDC 260/02

78	375629	PORTA LAMINAS DE BISTURI 13CM	UNIDADE	6,3	10	\$	63,00
79	380450	ROLO DE PAPEL HOSPITALAR 50X40 CM	UNIDADE	3,12	600	\$	1.872,00
80	380425	SERINGA CARPULE	UNIDADE	22,92	30	\$	687,60
81	380426	SONDA EXPLORADORA NUMERO 5	UNIDADE	4,82	20	\$	96,40
82	429	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº12	UNIDADE	0,46	100	\$	46,00
83	428	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº8	UNIDADE	0,45	100	\$	45,00
84	375604	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14	UNIDADE	2,37	100	\$	237,00
85	380452	TESOURA RETA PEQUENA	UNIDADE	11,78	10	\$	117,80
86	410	VASELINA LIQUIDA	LITRO	14,7	100	\$	1.470,00
TOTAL DO VENCEDOR							218.567,65

6.1.1 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

6.2 Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA 7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 Os pagamentos dar-se-ão em até 20(vinte) dias, mediante apresentação da nota fiscal dos fornecimentos, CND INSS, CRF do FGTS e CNDT.

CLAÚSULA 8 - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Ata de Registro Nº 002/2017, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2 É justo motivo para a rescisão do Ata de Registro Nº 002/2017 a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos

parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

8.3 A EMPRESAS reconhecem os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO poderá aplicar à EMPRESA as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA 9 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida à ordem de classificação dos produtos registrado mediante a elaboração da nota de empenho.

CLÁUSULA 10 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 A presente Ata de Registro Nº 002/2017 reger-se-á pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93, bem como por suas modificações legais, legislação esta que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas advindas da mesma.

CLÁUSULA 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A EMPRESA assume integral responsabilidade pela entrega dos materiais, bem como a sua qualidade das mesmas, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

11.2 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata de Registro Nº 002/2017 e do regime de direito público a que esta submetida, na forma da legislação de regência.

11.3 Ficam vinculados a esta ATA e passam a fazer parte integrante dele, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta da EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

11.4 Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

11.5 ASEMPRESAS se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

11.6 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Empresa de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

11.7 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica, ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA 12 - CESSÃO, SUCESSÃO E FORO

12.1 Não poderão a EMPRESA, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, ceder e/ou transferir a terceiros os direitos e obrigações derivados desta Ata de Registro Nº 002/2017;

12.2 A presente Ata obriga as partes Prefeitura Municipal de Rodeiro e seus sucessores a qualquer título;

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá, como único competente para julgar as dúvidas e questões oriundas desta Ata de Registro Nº 002/2017 ou de sua execução, renunciando a qualquer outro que pudesse gozar de privilégio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro, 7 de Fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal de Rodeiro

Ankara Alice Rodrigues Romeiro
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA –ME

Testemunhas:

1- _____

2- _____